



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

EDITAL N ° 03/2013

**MATRÍCULA NO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA DE NÍVEL MÉDIO
MODALIDADE SUBSEQUENTE – SEMESTRE - 2013.2**

O Diretor Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria N° 18 de 10 de fevereiro de 2010, D.O.U. de 11/02/2010, resolve:

1. **CONVOCAR EM PRIMEIRA CHAMADA** para efetivação de suas MATRÍCULAS, os candidatos relacionados na listagem anexa, aprovados no **PROCESSO SELETIVO 2013.2 – Curso Técnico Subsequente em Informática**, conforme disposições abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULA: 12 a 16 de agosto de 2013

HORÁRIO: 7:30 às 11:30 ; 13:30 às 17:30 ; 19:30 às 21:30

LOCAL: IFBAIANO – CAMPUS BOM JESUS DA LAPA (CENFOR) – Av. Agenor Magalhães, S/N – Bairro Amaralina – Bom Jesus da lapa – BA

SETOR: SRE – Secretaria de Registros Escolares

DOCUMENTAÇÃO:

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) Questionário socioeconômico (anexo I);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada);
- c) Cópia da Carteira de Identidade (com apresentação do original);
- d) Cópia do CPF (com apresentação do original);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (com apresentação do original);

- f) Cópia do Título de Eleitor (com apresentação do original);
- g) Comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral (para maiores de 18 anos);
- h) Cópia do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar para os alunos do sexo masculino a partir dos 18 (dezoito) anos (com apresentação do original);
- i) Procuração com firma reconhecida, quando a matrícula for efetuada por terceiros;
- j) Cópia do comprovante de residência (com apresentação do original);
- k) 05 (cinco) fotos 3x4 iguais e recentes;
- l) Cópia do CPF e RG dos responsáveis pelos menores de 18 (dezoito anos) (com apresentação do original).

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por este outorgada com firma reconhecida;
- b) Não será efetuada a matrícula de alunos que não apresentarem documentos solicitados neste Edital;
- c) O aluno que não se matricular nos prazos estabelecidos pelo presente Edital, perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, art. 10, sendo considerado desistente;
- d) Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- e) No caso do não preenchimento de todas as vagas no ato da 1ª chamada, serão realizadas chamadas subsequentes até o preenchimento total das vagas previstas neste Edital;
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Registros Escolares.

Bom Jesus da Lapa, 01 de agosto de 2013


Ariomar Rodrigues dos Santos
Diretor Geral